\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO ANCORADOURO/ATRACADOURO/MARINA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DEFINIÇÕES IMPORTANTES:**

**Empreendedor**: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

**Empreendimento**: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

**Licença**: documento que autoriza, pelo prazo nele constante, a viabilidade, a instalação ou funcionamento de um empreendimento ou atividade e determina os condicionantes ambientais.

**Prévia (LP)**: a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação da atividade.

**De Instalação (LI)**: a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os projetos e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

**De Operação (LO)**: a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

***Todas as condições e restrições expressas nas licenças ambientais deverão ser cumpridas em sua integralidade, sob pena de autuação (multa) e/ou cassação da respectiva licença.***

# IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

|  |
| --- |
| NOME / RAZÃO SOCIAL:       |
| End.:       | n°:       |
| Bairro:       | CEP:      -      |
| Telefone:       | FAX:       | e-mail:       |
| CNPJ (CGC/MF n.º):       | CPF/CIC n.°:       |
| End. p/ correspondência:       | n°:       |
| Bairro:       | CEP:       |
| Contato – Nome:       | Cargo:       |
| Telefone p/ contato:       | e-mail:       |
| Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. Razão social anterior:       |

# IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:       | Inscrição Imobiliária:       |
| Atividade:       | Codram:       |
| Valor da Taxa:       | Parcelamento: [ ]  Sim [ ]  Não |
| End:       | n°:       |
| Bairro:       | CEP:       |

# IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (Informação Obrigatória):

|  |
| --- |
| Nome:       |
| Profissão:       | Conselho/Nº do Registro: |
| End:       | n°:       |
| Bairro:       | CEP:       |
| Telefone p/ contato:       | e-mail:       |

# MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À SMMA:

|  |  |
| --- | --- |
| [x]  Licença Prévia (LP)[x]  Licença de Instalação (LI)[x]  Licença de Operação (LO) | Tipo de documento:       nº      /     Processo SMMA nº      /      |

**Todos os processos de licenciamento** ambiental deverão ser acompanhados de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de profissional habilitado conforme Instrução Normativa 01/2019 disponível para consulta https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/sistema-online-de-licenciamento-ambiental/

**Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente formulário.**

**Responsável técnico:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome legível: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**Proprietário ou representante legal:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome legível: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

# DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NOS CASOS DE LP:

## Formulário para requerimento de licença, preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal;

## Índice dos documentos anexados, contendo relação dos estudos e relatórios técnicos pertinentes;

## Cópia do documento de identidade do signatário do requerimento e, em caso de representante, também do que caracteriza esta representação.

## Comprovante de inscrição (CNPJ) e da situação cadastral do titular do empreendimento junto ao ministério da fazenda.

## Cópia da matrícula do imóvel no registro geral do cartório de registro de imóveis, atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias, ou da sentença judicial de reconhecimento de posse. Em caso de terreno de propriedade de terceiros, instrumento de autorização do(s) proprietário(s) para a realização da atividade;

## Certidão da Prefeitura Municipal de Canoas (DDU-SMDUH) declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

## Descrição detalhada de como chegar à área do empreendimento com orientação e quilometragens a percorrer a partir do ponto de referência principal (sede municipal, localidade, rodovia estadual ou federal, etc.)

## Informações sobre meio biótico:

###  Laudo da Cobertura Vegetal, contendo:

1. Metodologia utilizada;
2. Descrição dos ecossistemas da área do empreendimento;
3. Relações ecológicas com o entorno do empreendimento;
4. Levantamento detalhado contendo a relação de espécies vegetais existentes na área, com indicação da abundância (nº de indivíduos por ha), seus estágios sucessionais, conforme Resolução CONAMA nº 33/94, convalidado pela Resolução CONAMA nº 388/07, família botânica a que pertence nome científico e vulgar (comum);
5. Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte (conforme Lei Estadual Nº 9519/92, Portaria do IBAMA Nº 37-N/92 e Decreto Estadual N° 42099/03);
6. Descrição/Informação se a gleba localiza-se no bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal nº 11.428/06, bem como se a gleba localiza-se inserida na poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual Nº 36.636/96;
7. Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na cobertura vegetal, indicando medidas mitigadoras e compensatórias; e
8. Bibliografia consultada.

**ATENÇÃO:** O Laudo de Cobertura Vegetal **não** será exigido caso o número de exemplares arbóreos seja inferior a 8 (oito).

###  Laudo da Fauna (aplicável somente no caso das marinas), contendo:

1. Metodologia utilizada;
2. Levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;
3. Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis (conforme Decreto Estadual Nº 41.672/02 e Instrução Normativa Nº 03 de 27/05/03 do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece as espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção);
4. Identificação/Descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;
5. Identificação/Descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno.
6. Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias; e
7. Bibliografia consultada.

**ATENÇÃO:** O Laudo de Fauna **poderá** ser dispensado no caso da não exigência do Laudo de Cobertura Vegetal bastando para isso que o empreendedor insira na relação dos estudos e relatórios técnicos pertinentes (item 4.8.2 deste Formulário) o termo “não aplicável”. A dispensa ou a obrigatoriedade de apresentação deste Laudo será determinada após vistoria técnica.

## Informações sobre meio físico:

### Laudo Geológico, contendo:

1. Descrição geológica, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e duas seções geológicas, perpendiculares entre si, especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de três metros, com marcação de altura do nível freático, quando este ocorrer;
2. Descrição dos Bens Minerais a serem armazenados;
3. Quantidade mensal, em metros cúbicos, dos bens minerais a serem armazenados;
4. Descrição e avaliação hidrogeológica local especificando as características físicas dos aqüíferos e dos corpos hídricos superficiais no trecho em que se inserem na área do empreendimento (vazão, larguras média e máxima, superfície);
5. – EXCLUSIVO PARA O CASO DE MARINAS - Teste de percolação do solo (ensaios de infiltração), de acordo com NBR 13.969/97, Anexo A, com apresentação dos resultados de cada ensaio (tempos de infiltração e taxa de percolação em m³/m².dia), indicação da profundidade da cava e locação dos pontos em planta. Informar a data e condições climáticas da época de realização dos testes. Os resultados devem ser interpretados sobre a possibilidade de utilização do solo/subsolo da gleba em receber efluentes líquidos domésticos. Executar, no mínimo, seis (06) ensaios para áreas com até três (03) ha. Para áreas acima de três (03) ha deverão ser acrescidos dois (02) ensaios para cada hectare a mais;
6. Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto;
7. Levantamento hidrográfico: batimetria, direção e força das correntes, altura e frequência da maré ou nível das águas.

## Identificação e caracterização das ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)incidentes sobre a gleba (banhados, cursos d’água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção), conforme Código Florestal Federal – Lei 12651/2012, Resoluções CONAMA 302/02 e 303/02 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual 11520/2000.

## Projeto da Bacia de Decantação descrevendo suas dimensões, tipo de impermeabilização, capacidade de armazenamento, vida útil e periodicidade de manutenção;

## Levantamento Planialtimétrico da gleba proposta**,** em escala mínima conforme item “a” abaixo, contendo curvas de nível (isolinhas) equidistantes de 1 metro, demarcando:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  Até 10 ha – 1:1000 |  Entre 10 e 50 ha – 1:2500 |  Acima de 50 ha – 1:5000 |

1. Polígono limite da gleba, georreferenciado em coordenadas geográficas;
2. Cobertura vegetal (com legenda);
3. Espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte (com legenda);
4. Recursos hídricos e seus respectivos níveis máximos normais (cotas máximas de inundação/cheia);
5. Pontos de amostragem da fauna e locais de reprodução, alimentação e dessedentação;
6. Corredores ecológicos;
7. Áreas de Preservação Permanente (APP);
8. Locação dos pontos onde foram tomadas as fotos do Relatório Fotográfico, indicando a direção apontada;
9. Locação da área da Bacia de Decantação de Sedimentos

## Relatório fotográfico atualizado e representativo da área proposta;

## Aerofoto, imagem de satélite e/ou imagem de radar, sempre que possível, com delimitação da área prevista para o empreendimento, orientação magnética;

## Identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados;

## Plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados no item anterior;

## Anotações de responsabilidade técnica dos técnicos responsáveis pelos documentos apresentados, devidamente pagas e registradas junto ao respectivo conselho de classe.

## Boletim de Cadastro Imobiliário.

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NOS CASOS DE LI E LO:**

* Os documentos necessários para o requerimento de LI estão descritos na LP;
* Os documentos necessários para o requerimento de LO estão descritos na LI;
* Nos casos de regularização, ou seja, quando o Terminal Hidroviário de Minérios já estiver instalado, o processo administrativo deverá ser instruído com os seguintes itens do presente formulário: 1, 2, 3, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.16 e 4.17